



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Rui Barbosa, 26 - Centro	77 3455-1412	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CACULÉ • BAHIA

ACESSE: WWW.CACULE.BA.GOV.BR

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 55 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 56 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 340.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 59 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 08/2023 - CMDCA





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 55 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 454/2022 de 16 de novembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020200 - Sec. Municipal de Administração e Finanças

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.047 - Manutenção da Ordem Pública		
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00	5.000,00

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação		
3.3.90.33.00 / 15400000 - Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
4.4.90.51.00 / 15500000 - Obras e Instalações	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00
Total por Ação:	17.000,00	17.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	17.000,00	17.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	85.000,00
4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	85.000,00	0,00
Total por Ação:	85.000,00	85.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	85.000,00	85.000,00
Total Geral:	107.000,00	107.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ**

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 56 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

1.120 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00 / 17010000 - Equipamentos e Material Permanente	325.000,00
Total por Ação:	325.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	325.000,00

Total Suplementado:	340.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020400 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.271 - Construção do Novo Colégio Antônio Doná

4.4.90.51.00 / 15001001 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00

2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00

2.235 - Manutenção das Creches Municipais

4.4.90.52.00 / 15420000 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

		Total por Unidade Orçamentária:	145.000,00
020500 - Secretaria Municipal de Obras e Saneamento			
1.121 - Pavimentação de Logradouros e Drenagem			
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes			50.000,00
	Total por Ação:		50.000,00
2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		80.000,00
020600 - Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA			
1.156 - Construção e Equipamentos de Mercadorias e Feiras			
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras			
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica			85.000,00
	Total por Ação:		85.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		115.000,00
	Total Anulado:		340.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

PEDRO DIAS DA SILVA
 Prefeito Municipal
 CPF: 165.457.885-15





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 59 DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 454/2022 de 16 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$70.000,00 (Setenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010100 - Câmara Municipal

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
Total Suplementado:	70.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010100 - Câmara Municipal

2.003 - Manutenção dos Serviços da Câmara

3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	40.000,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00
Total Anulado:	70.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 18 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CACULÉ, Estado da Bahia, em 18 de setembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

Rua Rui Barbosa - Centro

CNPJ: 13.676.788/0001-00 - CEP: 46.300-000 - CACULÉ - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

:

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 165.457.885-15





**CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CACULÉ – BA**

Lei Federal nº8.069/90 – ECA - Lei Municipal nº32/91

RESOLUÇÃO Nº08/2023

A Comissão Especial para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de CACULÉ - BA, na forma da Resolução n. 08/2023 do Conanda e do Edital nº 002/2023 do CMDCA do município CACULÉ- BA:

I – Convoca os servidores públicos relacionados abaixo para atuarem como Mesários e Escrutinadores na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de CACULÉ- BA, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h na ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES.

II – Torna pública a convocação dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, previamente requisitados ao Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários, secretários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de CACULÉ- BA, no dia 1º de outubro de 2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado ainda na ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES garantindo maior transparência do ato.

III – No dia da votação, os servidores convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de meia hora.

**RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA, MESÁRIOS(AS) E
ESCRUTINADORES**

URNA 1

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES – SALA 01

Nome	Função
ÉRIKA MUNIZ COSTA	1º Mesário (a) - Presidente
MORGANA XAVIER	2º Mesário (a)
SELMA LOPES PEREIRA NASCIMENTO	1º Secretário (a)
THAYS AFONSO BRITO	2º Secretário (a)





**CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CACULÉ – BA**

Lei Federal nº8.069/90 – ECA - Lei Municipal nº32/91

URNA 2

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES – SALA 02

Nome	Função
KATIANE COSTA	1º Mesário (a) - Presidente
JAINY SUZI SANTOS PEREIRA	2º Mesário (a)
SHEILA CARLA DE AZEVEDO SILVA GUIMARÃES	1º Secretário (a)
EDVANDA BORGES	2º Secretário (a)

URNA 3

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES - SALA 03

Nome	Função
FÁTIMA XAVIER LOPES	1º Mesário (a) - Presidente
TEREZA DOS SANTOS COUTINHO	2º Mesário (a)
LAURA SANTOS SILVA AFONSO	1º Secretário (a)
JÉSSICA AFONSO GUIMARÃES	2º Secretário (a)

URNA 4

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES – SALA 04

Nome	Função
VERA LÚCIA MARQUES DE SOUZA	1º Mesário (a) - Presidente
ALAIDE SOUZA COSTA	2º Mesário (a)
EMMILY SEPÚLVEDA REBOUÇAS	1º Secretário (a)
RITA RIBEIRO BORGES BRITO	2º Secretário (a)

ESCRUTINADORES

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL D. JULIA MONTENEGRO MAGALHÃES

Nome	Função
AMAURI ALLVES COSTA	Escrutinador
ÍTALO ROMANO SILVA CARVALHO ONOFRE	Escrutinador
CARLONE COTRIM SILVA	Escrutinador
JAIR SOARES BONFIM	Escrutinador
RALF ROBERTO SOUZA BERLANGA	Escrutinador

CACULÉ, BAHIA, 05 de setembro de 2023.

Maria da Glória Marques da Silva Alves Rios

Maria da Glória Marques da Silva Alves Rios

Vice-presidente do CMDCA/Presidente da Comissão Especial do Processo de
Escolha do Conselho Tutelar de Caculé - Bahia



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1F33-1E90-5C65-7740-0904> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F33-1E90-5C65-7740-0904



Hash do Documento

9c16269b8be9acc646165f8b78882b6fbfa66763c50e0b985b98af7609a2aeec

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/09/2023 16:42 UTC-03:00